

Incentives News Flash

n.º 10/2016

Create value with public funding



Portugal 2020: Sistema de Apoio às Ações Coletivas - "Internacionalização" - Aviso NORTE - 52-2016-05

Foi publicado no sítio do Norte 2020, o Aviso de Abertura de Concurso (AAC) Norte - 52-2016-05, o qual visa apoiar projetos na área da "Internacionalização", que tenham por objetivos o reforço da capacitação das atividades económicas em matéria de definição de estratégias de internacionalização e abordagens de mercado, visando o reforço da respetiva capacidade competitiva e progressão na cadeia de valor, bem como o reforço da visibilidade internacional da oferta e a atenuação da diferença entre a qualidade intrínseca dos bens e serviços e a qualidade percebida pelos mercados.

O presente AAC tem uma dotação global de Euro 5 milhões.

Tipologia das operações

São suscetíveis de apoio as seguintes tipologias de projetos:

- Prospeção, conhecimento e acesso a novos mercados;
- Processos colaborativos de internacionalização, da partilha de conhecimento e capacitação para a internacionalização;
- Promoção internacional integrada da oferta portuguesa de bens e serviços;

- Promoção internacional dos destinos turísticos e outros produtos, equipamentos e recursos associados às regiões, incluindo os centros de alto rendimento.

As candidaturas podem assumir a modalidade de projetos individuais, realizados por um só beneficiário, ou projetos em copromoção, realizados em consórcio entre duas ou mais entidades beneficiárias.

Natureza dos beneficiários

Os beneficiários deste AAC são:

- Associações empresariais;
- Entidades não empresariais do sistema de I&I, incluindo as instituições de ensino superior e as entidades de acolhimento e valorização de atividades de ciência e tecnologia;
- Agências e entidades públicas;
- Entidades privadas sem fins lucrativos com objetivos de interesse público, e que tenham estabelecido com agências e entidades públicas, parcerias para a prossecução de políticas públicas de caráter empresarial;
- Outras entidades sem fins lucrativos, quando participem em projetos em copromoção com uma das entidades referidas anteriormente.

A participação de autarquias locais, associações de municípios ou outras entidades com participação de municípios apenas é possível para a realização de estudos com vista à qualificação e valorização de bens e serviços de base local.

Crítérios de elegibilidade dos projetos

Os projetos deverão cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios de elegibilidade (listagem não exaustiva):

- Ter data de candidatura anterior à de início dos trabalhos;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento da parcela de investimento total não coberta pelo financiamento público;
- Evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória, e que, acompanhados de uma ampla divulgação, se traduza na disponibilização livre e universal de todos os seus resultados sem benefício particular para qualquer entidade;
- Demonstrar o efeito de incentivo;

- Enquadrar-se, preferencialmente, em pelo menos um dos domínios prioritários da estratégia de especialização inteligente (RIS3) da Região Norte;

- Ter uma duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos devidamente justificados;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de 3 (três) meses, após a comunicação da decisão de financiamento.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

São elegíveis as despesas previstas no artigo 136º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (despesas com o pessoal, aluguer de espaços e equipamentos para ações de promoção e divulgação, criação, registo e lançamento internacional de marcas próprias de natureza coletiva, entre outras) com algumas restrições, nomeadamente:

- Os recursos humanos afetos ao projeto, já existentes na entidade beneficiária, poderão ser elegíveis até a um limite de 15% dos custos globais do projeto;
- As despesas com pessoal apenas serão elegíveis se todos os recursos humanos afetos ao projeto apresentarem, individualmente, taxas de imputação iguais ou superiores a 30%;
- Os custos indiretos são calculados com base nos custos simplificados incorridos com a realização do projeto, tendo como limite máximo 25% do total das demais despesas elegíveis.

Crítérios de seleção de candidaturas

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação do mérito do projeto (MP), que corresponde à média ponderada das pontuações parcelares de cada critério de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = 0,5A + 0,5B$$

A: Qualidade do projeto

B: Impacto na economia

Apenas serão hierarquizadas as operações cujo MP seja igual ou superior a 3,50.

Taxas de financiamento e limites dos apoios

Os apoios a conceder ao abrigo do presente AAC revestem a forma de incentivo não reembolsável.

A taxa máxima de financiamento FEDER e FSE das despesas elegíveis é de 85%, salvo no caso das entidades cujas atividades estejam ao abrigo das regras de auxílios de Estado, onde a taxa não pode exceder 50 % das despesas elegíveis.

Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico disponível no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 9 de março de 2016 e o dia 13 de abril de 2016 (18 horas).

Para mais detalhes, consulte o AAC [NORTE-52-2016-05](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2016. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.